

Decreto Nº 20 - de 29 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 316.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 300.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.660.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 316.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 316.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 80.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.03.10.304.0015.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.03.10.301.0015.2.0112-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.03.10.304.0015.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.03.10.301.0015.2.0112-1.600.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 80.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - - - - - R\$ 100.000,00

2.04.04.10.301.0015.2.0111-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMA - - - - - R\$ 3.000,00

2.04.04.10.301.0015.2.0111-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 300.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.660.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 316.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 316.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Fevereiro de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68